ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
Assembléia Legislativa

Boa Vista-RR, 01 a 30 de Setembro de 2006 Criado pela Resolução nº 003A/93 Edição 292 Páginas: 12

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO VANTAN PRAXEDES
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO RAUL LIMA
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCOS F. S. DA SILVA (MARCOS DA BYTE)
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Marília Pinto;
Dep. Rodolfo Braga;
Dep. Sebastião Portella;
Dep. Sérgio Ferreira; e
Dep. Urzeni Rocha;

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle:
Dep. Aírton Cascavel;
Dep. Chico Guerra;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Urzeni Rocha; e
Dep. Vantan Praxedes;

Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Francisco Nazareno;
Dep. Marcos da Byte;
Dep. Rosinaldo Adolfo; e
Dep. Sérgio Ferreira.

Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização:
Dep. Célio Rodrigues Wanderley;
Dep. Lúcia Peixoto;
Dep. Maria Luiza Campos;
Dep. Marília Pinto; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher:
Dep. Chico das Verduras;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Lúcia Peixoto;
Dep. Maria Luiza Campos; e
Dep. Raul Prudente.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
Dep. Aírton Cascavel; e
Dep. Elizeu Alves;
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Lúcia Peixoto; e
Dep. Tião Portella;

Comissão de Terras e Assuntos Indígenas:
Dep. Elizeu Alves;
Dep. Sebastião Portella;
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute);
Dep. Francisco Nazareno; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão dos Direitos Humanos:
Dep. Berinho Bantim;
Dep. Chico das Verduras;
Dep. Francisco Nazareno;
Dep. Maria Luiza Campos; e
Dep. Titonho Bezerra.

Comissão de Ética Parlamentar:
Dep. Chico Guerra;
Dep. Edio Lopes;
Dep. Raul Prudente;
Dep. Rodolfo Braga; e
Dep. Vantan Praxedes.
Suplentes:
1 - Dep. Chico das Verduras;
2 - Dep. Célio Wanderley.

Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças:
Dep. Flávio Chaves;
Dep. Marcos da Byte;
Dep. Raul Prudente;
Dep. Vantan Praxedes; e
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute).

ATOS ADMINISTRATIVOS

Resol. de Nomeação, Exoneração e Suprimento de Fundos 051 a 055 02
Resolução de Afastamento e Transferência de Cargo 739 a 741 02
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 742 a 750 03
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 751 a 757 04

ATOS LEGISLATIVOS

Indicação 074 04
Projeto de Lei 063 05
Autógrafo ao Projeto de Lei 032/03; 017/04; 053/06 05
Autógrafo ao Projeto de Lei 054/06 06
Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar 021/06 06
Autógrafo ao Projeto de Lei 025/06 07

ATAS PLENÁRIO

Ordinárias 1563; 1564 (termo); 1564 07
Ordinárias 1565; 1566(termo); 1566; 1567(termo) 08
Extraordinárias 364 08
Extraordinárias 365; 366 e 367 09

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO E SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESOLUÇÃO Nº 051 /06 - GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Exonerar a partir de 01/09/2006, **Francisca Elena Martins** membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 052 /06 - GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Designar José Antonio Fragoso, para compor a partir de 01/09/2006 a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Casa Parlamentar.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 053/2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de Agosto de 2006, os servidores listados em anexo, integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Anexo à Resolução 053/2006-GRH

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Antonio Mecias P de Jesus	Antônio Angelo Franco	Aux Parlamentar	FS – 3
001	001	Airton Antonio Soligo	Rosicici Maria Soligo Gomes	Sec Parlamentar	FS – 4
001	001	Elizeu Alves	Francisco de Assis Souza	Sóc Parlamentar	FS – 2
002	002		Francisco Salismar de O Souza	Aux Parlamentar	FS – 3
003	003		Geraldo Campos Nascimento	Aux Parlamentar	FS – 4
004	004		Valdevino Ferreira Souza	Sóc Parlamentar	FS – 1

RESOLUÇÃO Nº 054/2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de Agosto de 2006, os servidores listados em anexo, integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Anexo à Resolução 054/2006-GRH

Ordem	Nome	Cargo/Função
001	Cicero Martins da Silva	AP-1
002	Cristiano Nobre Chaves	AP-1
003	Isac Nogueira da Silva	AP-3
004	Nailton da Cunha Carneiro	AP-4
005	Shiska Palamitshchece Pereira Pires	AP-8
006	Zuleide de Oliveira	AP-4

RESOLUÇÃO Nº 055/2006-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de Setembro de 2006, os servidores listados em anexo, integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Palácio Antônio Martins, 01 de Setembro de 2006.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Anexo à Resolução 055/2006-GRH

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Airton Antonio Soligo	João Ribamar Barbosa Silva	Sec Parlamentar	FS – 4

RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 739/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **VÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessora Parlamentar, RITA DE CÁSSIA CASTRO, ALE FG 7, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, Gerente de Administração e Transporte, LIVIANY MESQUITA CAMPOS RODRIGUES, ALE FG–11, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, AP – 9, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, AP – 7,** para o município de Uiramutã, no período de 04.09 a 08.09.2006, aonde os mesmos irão participar de reuniões junto aos Líderes Comunitários daquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 740/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **RÚBIA VIEIRA DA CUNHA, AP – 11, DANIELLY RODRIGUES DE MELO, AP – 9, ANTONIA DE PÁDUA SILVEIRA LOPES, AP – 9,** para a cidade de Brasília - DF, no período de 04.09 a 10.09.2006, aonde as mesmas irão participar de Encontro nas áreas de Finanças e Administração n Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus somente no tocante a diária.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 741/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ LIRA DOS SANTOS NETO, Assessor Parlamentar, ALINE FLAVIANY DE MATOS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Gute),** para a cidade de Puerto Ordaz - Venezuela, no período de 04.09 a 06.09.2006, aonde os mesmos irão assessorar o **Dep. Vicente Brasil** em um Encontro com dirigentes da Estatal CVG – Corporacion Venezolana de Guayana, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2006.

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente

Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário

Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 742/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA,** para o município de Caroebe, no período de 02.09 a 06.09.2006, aonde a mesma irá Assessorar a Comissão de Finanças da Câmara Municipal daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 743/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **VICENTE ADOLFO BRASIL,** para a cidade de Puerto Ordaz, no período 04.09 a 06.09.2006, aonde o mesmo irá participar de Encontro com dirigentes da Estatal CVG – Corporacion Venezolana de Guayana, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 744/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FRANCISCA GENIS PINHO MELO, Auxiliar Parlamentar,** para o município de Caracaraí, no período de 04.09 a 06.09.2006, aonde a mesma irá participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 745/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ELIZEU ALVES,** a cidade de São Paulo - SP, no período 02.09 a 08.09.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 746/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIA GORETHE LOPES, Assessora Parlamentar, MARLI FLORENTINO DA SILVA, Assessora Parlamentar, WILSON DE JESUS MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Édio Lopes),** para o município de Mucajaí, no período 08.09 a 14.09.2006, aonde os mesmos irão catalogar informações para elaboração de projetos naquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 747/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SALOMÃO FERNANDES DA SILVA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Elizeu Alves),** para a cidade de Recife - PE, no período 09.09 a 15.09.2006, aonde o mesmo irá participar de encontro para ter conhecimento técnico junto aos pequenos produtores daquele Estado, somente no tocante a Passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 748/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **HERONITA SILVA MESQUITA, Assessora Parlamentar, ANTONIO NUNES CRUZ, Assessor Parlamentar, EDILEUZA LIMA PEREIRA, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Édio Lopes),** para o município de Iracema, no período 08.09 a 14.09.2006, aonde os mesmos irão catalogar informações para elaboração de projetos naquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 749/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA,** a cidade de Belo Horizonte - MG, no período 11.09 a 14.09.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 750/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOEL OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessor Parlamentar, MARCELA FAQUES SOARES, Assessora Parlamentar, SIRLEY MELO BARROS, Assessora Parlamentar, (Gab. Dep. Édio Lopes),** para o município de Rorainópolis, no período 12.09 a 18.09.2006, aonde os mesmos irão catalogar informações para elaboração de projetos naquela

região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 11 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 751/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Diretor Geral, a cidade de Brasília - DF, no período 18.09 a 23.09.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto a Unale naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 752/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IRISDAN MORAIS DE SOUSA, Assessor Parlamentar, FABIANA FREITAS BARROS, Assessora Parlamentar, FRANCISCA SILVA CRUZ, Assessora Parlamentar, MANOEL ASSIS CRUZ, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Prudente)**, para o município de Caracaraí – região do Baixo Rio Branco, no período 18.09 a 23.09.2006, aonde os mesmos irão catalogar informações para elaboração de projetos naquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY.
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 753/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ROZINARA BARRETO ALVES, Assessora Parlamentar, MARLITA GOMES DA CUNHA, Assessora Parlamentar, DIRCY ANA PEREIRA DE MAGALHÃES, Assessora Parlamentar, FLÁVIO VIANA DA COSTA, Assessor Parlamentar, (Gab. Dep. Raul Prudente)**, para o município de Uiramutã, no período 18.09 a 22.09.2006, aonde os mesmos irão catalogar informações para elaboração de projetos naquela região, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 754/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES**, para a cidade de Brasília - DF, no período de 21.09 e 22.09.2006, para participar de reunião junto a Comissão de Direitos Humanos naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 755/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Assistente Jurídico, para a cidade de Brasília - DF, no período 25.09 a 29.09.2006, aonde o mesmo irá participar de reunião junto aos Assistentes Jurídicos na Câmara Distrital naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 756/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIA VALDIRA DE SOUZA MARINHO, Assessora Parlamentar, TATIANE ESCOLHANTE, Assessora Parlamentar, MARIA LUIZA S. DA SILVA, Assessora Parlamentar, JOSÉ ALBER SAMPAIO, Assessor Parlamentar**, para o município de Cantá, no período 25.09 a 30.09.2006, aonde os mesmos irão fazer levantamento nas vicinais e escolas Estaduais daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 22 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 757/06

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **AGENOR JUSTINO ARAÚJO FILHO, 1° SGT, PEDRO OLIVEIRA DE FARIAS, AP - 9, IVAL DIAS MOTA, ALE FG - 1, LUIZ GOMES DA SILVA, CLAUDIONOR CAVALCANTE ARAÚJO, 2° SGT, CLENILTON CABRAL DOS SANTOS**, para o município de Caroebe, no período 27.09 a 30.09.2006, aonde os mesmos irão participar de visitas em junto aos líderes comunitários daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de setembro de 2006.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÃO N° 074/2006

Senhor Presidente,

O Deputado que a esta subscreve, com amparo art. 202 do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima e ao Secretário de infra-estrutura, a seguinte Indicação:

INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NA REDE ELÉTRICA DA VICINAL 03 DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E CONCLUSÃO DE 2 KM RESTANTES DA OBRA.

Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de setembro de 2006
FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
Dep. Estadual

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 063/06

"Revoga o art. 8º da Lei nº 516, de 10 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a pesca no Estado de Roraima, estabelecendo medidas de proteção à ictiofauna e dá outras providências.

Palácio Senador Hélio Campos, 11 de setembro de 2006

OTTOMAR DE SOUSA PINTO

Governador do Estado de Roraima

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 032/03

Institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização dos Assentamentos Agrários no Estado de Roraima – Fomentar/Terra, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização dos Assentamentos Agrários no Estado de Roraima, denominado FOMENTAR/TERRA, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, destinado ao incremento do setor da agricultura familiar e assentamentos agrários, nos termos que determina a Constituição Estadual.

Art. 2º O FOMENTAR/TERRA destina-se ao financiamento de capital de giro, na forma de crédito de custeio, necessário à consolidação da agricultura familiar, à implantação ou ampliação de planos de assentamento e reassentamento, de reaglutinações fundiárias, de aldeamento de camponeses ou de instalação de cooperativas, e à eliminação de distorções do regime de latifúndio e anti-social, desde que os projetos sejam previamente aprovados pela Junta Administrativa, nos termos regulamentares.

§ 1º Serão beneficiários desses financiamentos os agricultores familiares e agricultores assentados em projetos de reforma agrária promovidos pelo Governo Federal e/ou Governo do Estado, desde que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

a) utilizar o trabalho direto, seu e de sua família, com ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade agrícola exigir;

b) ter, no mínimo, 80% da renda familiar originados da exploração agropecuária, pesqueira ou extrativa;

c) residir na propriedade ou em aglomerado rural ou urbano próximo; e

d) não deter, a qualquer título, área superior a dois módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor.

§ 2º O valor total do financiamento para cada projeto será fixado pela Junta Administrativa, observados os parâmetros estabelecidos nesta Lei e os critérios expressos em decreto regulamentar.

§ 3º A Junta Administrativa será constituída de forma paritária entre o Governo do Estado e entidades representativas dos beneficiários, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 3º O FOMENTAR/TERRA será constituído por recursos financeiros provenientes de dotações orçamentárias, de créditos suplementares a ele destinados, de amortização de financiamentos concedidos pelo próprio fundo, de contribuições dos setores público e privado e de outras fontes definidas em lei.

Parágrafo único. A gestão dos recursos financeiros do FOMENTAR/TERRA caberá à Agência de Fomento do Estado ou outra instituição financeira a ser indicada pelo Estado.

Art. 4º O financiamento com recursos do FOMENTAR/TERRA obedecerá aos seguintes parâmetros:

I – prazo máximo de fruição de 15 (quinze) anos;

II – carência de até 10 (dez) anos;

III – prazo de amortização máximo de 12 (doze) anos; e

IV – valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário individual e de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para crédito coletivo.

§ 1º A liberação do incentivo financeiro obedecerá o cronograma especificado em cada projeto.

§ 2º A amortização será feita pelo valor nominal contratado, acrescido de correção monetária, observada a carência prevista no inciso II deste artigo, podendo o mesmo se dar sob a forma de equivalência/produto.

§ 3º Os valores de que trata o inciso IV deste artigo serão atualizados periodicamente por Decreto.

Art. 5º Os recursos provenientes das amortizações serão destinados ao FOMENTAR/TERRA e reaplicados nas finalidades previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá solicitar autorização para abrir, a qualquer tempo, no Orçamento Anual do Estado, créditos adicionais necessários para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1º Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 017/04

Dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de programas de informação e prevenção contra a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, no Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da veiculação de programas específicos de informação e prevenção contra a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, de forma a atingir a totalidade dos alunos matriculados em Nível Fundamental e Médio, nas escolas públicas e privadas do Estado de Roraima.

Art. 2º A veiculação dos programas a que se refere o artigo 1º deverá ocorrer anualmente.

Art. 3º Para que sejam atingidos os objetivos propostos na presente Lei, os conteúdos dos programas referidos no artigo 1º deverão abordar, pelos menos, os seguintes aspectos:

I – descrição do HIV e AIDS;

II – forma de transmissão do HIV;

III – medidas preventivas da AIDS;

IV – aspectos histórico-sócio-culturais da AIDS; e

V – legislação e recursos assistenciais, governamentais ou não-governamentais no combate à AIDS.

Art. 4º O Poder Executivo nomeará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, uma comissão especial de trabalho multidisciplinar, com a atribuição específica de elaborar material, coordenar e fiscalizar a aplicação dos programas referidos no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1º Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 053/06

Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER, e dá outras providências.

O GOVERNADO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Penitenciário do Estado de Roraima – FUNPER, vincula-se à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado de Roraima, através de:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos prisionais;

II – formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores penitenciários das áreas de administração, segurança e vigilância dos estabelecimentos prisionais;

III – aquisição de material permanente, equipamentos, armas, munições e veículos especializados;

IV – reequipamento de instalações, bem como, de serviços inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

V – implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do internado;

VI – formação cultural do preso e do internado, mediante cursos curriculares de 1º e 2º graus ou profissionalizante de grau médio ou superior;

VII – elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos; e

VIII – elaboração e execução de programas destinados a dar assistência às vítimas de crimes e aos dependentes do preso ou internado.

Art. 2º O FUNPER será administrado pela SEJUC.

Art. 3º Constituem-se receitas do FUNPER:

I – receitas provenientes do Fundo Penitenciário Nacional –

FUPEN;

II – receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos;

III – dotação orçamentária própria, recursos transferidos por entidades públicas ou privadas e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

IV – saldo financeiro resultante da execução orçamentária da SEJUC, disponível ao final de cada exercício, deduzido o valor inscrito em restos a pagar;

V – saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio Fundo;

VI – receita decorrente da cobrança de cópias reprográficas extraídas pela SEJUC para terceiros;

VII – taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pela SEJUC;

VIII – auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado;

IX – multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da SEJUC;

X – o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;

XI – as multas penais aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos dos artigis 49 e 50 do Código Penal; e

XII – outras receitas que lhe forem destinadas por Lei.

§ 1° As receitas do FUNPER não integram o orçamento da SEJUC.

§ 2° As receitas e créditos assegurados ao FUNPER serão recolhidos em conta especial, mantida em instituição financeira oficial, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 4° Os bens adquiridos com recursos do FUNPER serão incorporados ao patrimônio do Estado de Roraima.

Art. 5° Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e na legislação pertinente a contratos e licitações, bem como, as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6° O FUNPER será dotado de personalidade jurídica e escrituração contábil própria, sendo seu gestor e representante legal o Secretário de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 7° O FUNPER prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos, nos prazos e na forma da legislação vigente.

Art. 8° O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania baixará as instruções normativas referentes à organização, estruturação e funcionamento do FUNPER.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 299, de 18 de outubro de 2006.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI N° 054/06

Dispõe sobre alteração da Lei n° 492, de 30 de março de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Roraima – CONSEC-RR, e dá outras providências.

O GOVERNADO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 3° da Lei n° 492, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° O CONSEC/RR será constituído por 32 (trinta e dois) conselheiros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos: **(NR)**

I – 10 (dez) representantes do Movimento Popular; **(NR)**

II – 01 (um) representante de Organizações não-Governamentais; **(NR)**

III – 04 (quatro) representantes de Entidades de Trabalhadores; **(NR)**

IV – 04 (quatro) representantes de Entidades Empresariais; **(NR)**

V – 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal; **(NR)**

VI – 04 (quatro) representantes do Poder Público Estadual; e **(NR)**

VII – 02 (dois) representantes de Entidades Profissionais e Acadêmicas. **(NR)**

Art. 2° O art. 4° da Lei n° 492, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° Os membros que compõem o CONSEC/RR serão indicados pelos respectivos Segmentos que representam e terão seus nomes homologados na Conferência Estadual, devendo ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual. **(NR)**

Art. 3° O inciso XIV do art. 4° da Lei n° 492, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIV – Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, ou órgão ou entidade similar. **(NR)**

Art. 4° O § 3° do art. 4° da Lei n° 492, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3° Os membros do CONSEC/RR terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data da posse, que deverá ser coincidente com o mandato do Conselho Nacional, sendo permitida a recondução e a substituição. **(NR)**

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

AUTÓGRAFOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/06

Altera dispositivos da Lei Complementar n° 091, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Universidade Estadual de Roraima - UERR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar n° 091, de 10 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual de Roraima – UERR", passa a vigorar com nova redação no seu art. 12, acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 12. A Academia de Polícia Integrada de Roraima (API/RR) tem como missão promover a formação, o aperfeiçoamento e a especialização dos integrantes das instituições e órgãos que compõem o sistema de segurança pública e defesa social do Estado de Roraima, de outros estados federados ou de países amigos.

Art. 12-A. A Academia de Polícia Integrada de Roraima (API/RR) será incorporada à estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como, todos os bens provenientes de convênios com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENSP), a estrutura física, instalações, móveis e equipamentos que, presentemente, utiliza o Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima (ISSeC/RR).

Art. 12-B. Os cargos e funções previstos para o Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima (ISSeC/RR) passam para a Academia de Polícia Integrada de Roraima (API/RR), devendo a dotação orçamentária e os recursos para isso destinados serem remanejados da Fundação de Educação Superior de Roraima (FESUR) para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo estadual promoverá a adequação dos cargos e funções da Academia de Polícia Integrada de Roraima (API/RR) para a nomenclatura dos cargos comissionados da Administração Direta.

Art. 12-C. O funcionamento da Academia de Polícia Integrada de Roraima (API/RR) e as normas disciplinares relativas ao corpo docente e discente serão definidos no Regimento Interno e no Regulamento Disciplinar Acadêmico, a serem aprovados por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 04 de setembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
1° Vice-Presidente
Deputado **MARCOS DA BYTE**
3° Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 025/06
Altera dispositivos da Lei Complementar n° 002, de 22 de setembro de 1993, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Estadual n° 002, de 22 de setembro de 1993, instituidora do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116. .....

Parágrafo único. A diária corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) dos subsídios dos Magistrados e será paga pela metade, se o afastamento ocorrer dentro do Estado. **(NR)**

Art. 2° Os efeitos financeiros desta Lei terão início em 15 de agosto de 2006.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 13 de setembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIAS

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia cinco de setembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima sexagésima terceira Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Rodolfo Braga,** suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Ofício n° 074/06, de 30/08/06, do Deputado **Célio Wanderley,** justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 30 de agosto. Ofício n° 018/06, de 30/08/06, do Deputado **Gute Brasil,** justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 16 de agosto. Ofício n° 014/06, de 30/08/06, do Deputado **Airton Cascavel,** justificando sua ausência às Sessões Plenárias do período de 31/08 a 06/09/06. **EXTERNO:** Ofício n° 524/06, de 01/09/06, do Secretário da SEPLAN, informando a assinatura do Termo Simplificado do Convênio n° 103/06 – GER/SECD/Fundação ULBRA. Carta Circular n° 02/06, de 29/08/06, do Diretor-Superintendente do SEBRAE/Roraima, **Armando Freire Ladeira,** encaminhando a programação do FRONTUR 2006 – 3° Seminário Internacional de Turismo de Fronteiras, que acontecerá nos dias 4, 5 e 6 de setembro, no Palácio da Cultura. Ofício Circular n° 04/06, de 29/08/06, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, encaminhando formulários contendo a documentação necessária referente a benefícios previdenciários e solicitando que o Setor de Recursos Humanos desta Casa seja orientado a utilizar o referido documento como check list. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único da Mensagem Governamental n° 072/06, de Veto parcial ao Projeto de Lei n° 015/06, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, e dá outras providências". Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura da referida Mensagem Governamental, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocada em discussão e votação, a matéria foi rejeitada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, parabenizou o Doutor **João de Carvalho** pela passagem do seu aniversário. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 06 de setembro, à hora regimental. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: **Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marcos da Byte, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Tião Portella, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.**

TERMO DA NÃO-REALIZAÇÃO DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia seis de setembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, pela ausência de número mínimo de Parlamentares, deixou de ser realizada a milésima qüingentésima sexagésima quarta Sessão Ordinária do trigésimo segundo período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Rodolfo Braga,** suspendeu a abertura dos trabalhos, pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e estando presentes em Plenário apenas os Senhores Deputados **Chico das Verduras, Flávio Chaves, Malu Campos, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria e Presbítero Nazareno,** não havendo, portanto, quorum regimental para a abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** convocou os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 12, à hora regimental. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: **Chico das Verduras, Flávio Chaves, Malu Campos, Marcos da Byte, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima e Rodolfo Braga.**

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia doze de setembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima sexagésima quarta Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra,** declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado **Titonho Beserra** para atuar como Segundo Secretário ***ad hoc*** e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Vantan Praxedes,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Ofício n° 075/06, de 06/09/06, do Deputado **Célio Wanderley,** justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 06 do corrente. Ofício n° 026/06, de 11/09/06, da Deputada **Marília Pinto,** justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 12 do corrente. **EXTERNO:** Proposta de Convênio, de 24/08/06, do Diretor-Geral-Acadêmico da Faculdade Atual da Amazônia, para implementação de cursos MBA em Gestão Pública de Resultados. Ofício n° 095/06, de 24/08/06, do Coordenador-Substituto do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Florianópolis/SC, **Sílvio Glênio da Silva,** agradecendo a homenagem com a Medalha do Mérito Legislativo e informando a impossibilidade do comparecimento. Correspondência, de 28/08/06, da UNALE, informando o falecimento do ex-Deputado **Paschoal Thomeu,** do Estado de São Paulo, no dia 09/08/06. Ofício n° 1424/06, de 22/08/06, do Comandante e Diretor de Estudos da Escola Superior de Guerra, **José Benedito de Barros Moreira,** informando a realização do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, no período de março a dezembro de 2007. Ofício Circular n° 115/06, de 22/08/06, do Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, encaminhando cartaz alusivo ao Dia do Médico, para divulgação. Ofício n° 017/06, de 23/08/06, do Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, encaminhando a Carta de Florianópolis, decorrente do VIII Encontro da referida Associação. Correspondência, de 06/09/06, do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, comunicando a decisão unânime daquele Conselho de conferir Moção de Aplauso ao Presidente deste Poder, Deputado **Mecias de Jesus;** ao Presidente da Escolegis, Deputado **Vantan Praxedes;** e à Diretora da Escolegis, jornalista **Adriana Cruz.** Ofício n° 5117/06, de 04/09/06, do Supremo Tribunal Federal, solicitando informações sobre o alegado na Petição ADI-3774, encaminhada em anexo. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n° 053/06, que "Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima e dá outras providências". Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão Especial Externa criada através da Resolução n° 015/06 pudesse emitir Parecer ao referido Projeto. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do

Projeto de Lei nº 053/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 13, à hora regimental. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marcos da Byte, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia treze de setembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima sexagésima quinta Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra**, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado **Gute Brasil** para atuar como Segundo Secretário ***ad hoc*** e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Vantan Praxedes**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Ofício nº 024/06, de 11/09/06, do Deputado **Célio Wanderley**, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 12 do corrente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 074, de 11/09/06, encaminhando para apreciação desta Casa, o anexo ao Projeto de Lei que "Revoga o artigo 516, de 10 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a pesca no Estado de Roraima, estabelecendo medidas de proteção à ictiofauna e dá outras providências". **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve Orador. **ORDEM DO DIA:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 19, à hora regimental. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: **Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Maria Luiza, Marília Pinto, Presbítero Nazareno, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Tião Portella, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.**

TERMO DA NÃO-REALIZAÇÃO DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezenove de setembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, pela ausência de número mínimo de Parlamentares, deixou de ser realizada a milésima qüingentésima sexagésima sexta Sessão Ordinária do trigésimo segundo período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra**, suspendeu a abertura dos trabalhos, pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e estando presentes em Plenário apenas os Senhores Deputados **Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Presbítero Nazareno, Raul Lima e Raul Prudente**, não havendo, portanto, quorum regimental para a abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente em exercício convocou os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 20, à hora regimental. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente e Titonho Beserra.**

ATA DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte de setembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima qüingentésima sexagésima sexta Sessão Ordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Chico Guerra, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado Flávio Chaves para atuar como Segundo Secretário ad hoc e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Vantan Praxedes, proceder à leitura do Expediente. RECEBIDO DOS DEPUTADOS: Indicação, de 12/09/06, do Deputado Chico das verduras, solicitando instalação de transformadores na rede elétrica da Vicinal 03 do Município de Rorainópis e conclusão de 2 km restantes da obra. Memorando nº 037/06, de 31/07/06, do Deputado Sérgio Ferreira, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 01 e 02 de agosto. Memorando nº 040/06, de 21/08/06, do Deputado Sérgio Ferreira, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 22 e 23 de agosto. Memorando nº 041/06, de 28/08/06, do Deputado Sérgio Ferreira, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 29 e 30 de agosto. Memorando nº 042/06, de 04/09/06, do Deputado Sérgio Ferreira, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 05 e 06 do corrente. Memorando nº 043/06, de 11/09/06, do Deputado Sérgio Ferreira, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 12 e 13 de setembro. Ofício nº 077/06, de 19/09/06, do Deputado Célio Wanderley, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 13 do corrente. EXTERNO: Ofício Circular nº 023/06, de 05/09/06, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Desembargador Mauro Campello, encaminhando cópia da Carta de Boa Vista, firmada por ocasião do 71º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça. GRANDE EXPEDIENTE: Não houve Orador. ORDEM DO DIA: Não houve. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, manifestou solidariedade ao Senhor Deputado Chico das Verduras, em virtude da cassação da sua candidatura. O Senhor Deputado Flávio Chaves parabenizou os Senhores Parlamentares pela forma como vem sendo realizados os trabalhos para as próximas eleições, numa clara demonstração de ética e respeito à classe política. Finalizou manifestando seu apoio ao Senhor Deputado Chico das Verduras, que teve sua candidatura cassada. A Senhora Deputada Maria Luiza manifestou solidariedade ao Senhor Deputado Chico das Verduras pela cassação da sua candidatura, colocando-se à disposição do Senhor Parlamentar. Finalizou sugerindo à Mesa Diretora a suspensão das Sessões Plenárias da próxima semana, em virtude da proximidade do pleito eleitoral. O Senhor Deputado Chico das Verduras teceu comentários a respeito das denúncias envolvendo seu nome e prejudicando sua candidatura. Finalizou afirmando que não cometeu crime algum e que já recorreu da decisão, de modo que concorrerá às eleições normalmente. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 26, à hora regimental. Registraram a presença no painel os Senhores Deputados: Chico das Verduras, Chico Guerra, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Maria Luiza, Marília Pinto, Presbítero Nazareno, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Tião Portella, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.

TERMO DA NÃO-REALIZAÇÃO DA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e seis de setembro de dois mil e seis, no Plenário desta Casa Legislativa, pela ausência de número mínimo de Parlamentares, deixou de ser realizada a milésima qüingentésima sexagésima sétima Sessão Ordinária do trigésimo segundo período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra**, suspendeu a abertura dos trabalhos, pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, e estando presentes em Plenário apenas os Senhores Deputados **Chico das Verduras, Chico Guerra, Flávio Chaves e Maria Luiza**, não havendo, portanto, quorum regimental para a abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente em exercício convocou os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 27, à hora regimental.

EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas do dia doze de setembro de dois mil e seis, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima sexagésima quarta Sessão Extraordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 13h, dia doze de setembro, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 054/06, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 492, de 30/03/05, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Roraima – CONSEC/RR, e dá outras providências", de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 054/06, bem como, do Parecer da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 015/06. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas e trinta minutos do dia doze de setembro de dois mil e seis, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima sexagésima quinta Sessão Extraordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 13:30h do dia doze de setembro, para discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 025/06, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02/93 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima", de autoria do Tribunal de Justiça. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 025/06, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quatorze horas do dia doze de setembro de dois mil e seis, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima sexagésima sexta Sessão Extraordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 14h, do dia doze de setembro, para discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar nº 025/06, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02/93 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima", de autoria do Tribunal de Justiça. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 025/06, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Presbítero Nazareno, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de setembro de dois mil e seis, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a trecentésima sexagésima sétima Sessão Extraordinária do trigésimo segundo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura de Requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária, às 14:30h, do dia doze de setembro, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 032/03, que "Institui o Fundo Rotativo de Fomento à agricultura Familiar - FOMENTAR/TERRA", de autoria do Deputado Chico Guerra. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Célio Wanderley, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 032/03, bem como, do Parecer da Comissão de Terras e Assuntos Indígenas. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Chico Guerra, Edio Lopes, Elizeu Alves, Flávio Chaves, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.







